



DECRETO Nº 32 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – CORONAVÍRUS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do “Coronavírus” responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando a Portaria nº 3256/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 2067 de 11 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde que credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de



Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID19, de Importância Internacional, conforme receita especificada no Anexo I a este Decreto e constituem excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 28 de dezembro de 2020

Fabiana Cavalcante Pessoa
Fabiana Cavalcante Pessoa,
Prefeita.

Márzio Duarte Delmon
Márzio Duarte Delmon,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



ANEXO I AO DECRETO Nº 32/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes.....	R\$ 240.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes.....	R\$ 240.000,00
1.7.1.0.0.00.0	Transferências da União.....	R\$ 240.000,00
1.7.1.8.0.00.0	Transferências da União – Especificadas dos Estados, DF e Municípios.....	R\$ 240.000,00
1.7.1.8.0.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasses Fundo a Fundo	R\$ 240.000,00
1.7.1.8.03.9.0	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.....	R\$ 240.000,00

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)


Fabiana Cavalcante Pessoa,
Prefeita



ANEXO II AO DECRETO Nº 32/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa : 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.0401-1 – Material de Consumo – R\$ 240.000,00

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Fabiana Cavalcante Pessoa

Fabiana Cavalcante Pessoa
Prefeita